



經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia  
Legislativa, Song Pek Kei**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita de 4 de Maio de 2020 da Senhora Deputada Song Pek Kei, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 434/E327/VI/GPAL/2020, de 13 de Maio de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Maio de 2020, cumpre-nos responder o seguinte:

O “Plano de subsídio de consumo” permite, através da atribuição do subsídio de consumo com prazo de utilização, a colocação directa dos fundos no mercado num espaço de tempo curto e, nessa consequência, produzirá os efeitos positivos cada vez mais evidentes nas vertentes como estímulo ao consumo, alívio das actuais dificuldades enfrentadas pelas empresas na exploração de negócios, garantia do emprego dos trabalhadores, aumento da confiança da sociedade e dinamização da economia global. Sendo o subsídio de consumo uma medida provisória para o alívio das dificuldades em resposta aos impactos económicos trazidos pela epidemia, é necessário estabelecer um determinado prazo da sua utilização. Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM também está muito atento à situação dos preços de produtos no mercado, por exemplo, os nossos Serviços e o Conselho de Consumidores (CC) continuam a reforçar inspecções a supermercados e lojas de venda a retalho em diversas zonas de Macau por forma a conhecer as ofertas preferenciais disponibilizadas pelos comerciantes, dando acompanhamento aos preços anormais no mercado, reflectidos pelos cidadãos através de diferentes canais, bem como instando os sectores a empenharem-se na manutenção da estabilidade dos preços de todos os tipos de produtos no sentido de criar um bom ambiente de consumo.

A par disso, com vista a permitir que os cidadãos tomem melhor conhecimento das últimas variações dos preços dos produtos de venda a retalho, e aumentar, deste modo, a intensidade da supervisão do público acerca das flutuações dos preços desses produtos, o Governo da RAEM reforçou os trabalhos relacionados com a divulgação da respectiva informação, sendo que o CC começou, no mês de Março, a proceder a investigação semanal a preços



praticados nos 44 supermercados locais sobre cerca de uma centena de tipos de produtos classificados nas 6 categorias, publicando, no mesmo dia, o respectivo relatório de investigação para que os consumidores façam comparação de preços. Actualmente, o referido relatório passa a realizar-se duas vezes por semana em resposta às necessidades reais, a fim de aumentar a transparência dos preços de produtos que se encontram à venda nos supermercados.

Por outro lado, face à evolução da situação epidémica, e tendo em conta que parte dos residentes não consegue levantar atempadamente o cartão por motivos como o estado de saúde individual ou medidas de prevenção e controlo da epidemia, o Governo da RAEM prorrogou o prazo de levantamento do cartão de consumo até ao próximo dia 17 de Julho, a fim de facilitar o levantamento do cartão por mais residentes qualificados. Para os residentes que não levantaram ou perderam o cartão de consumo electrónico na 1.<sup>a</sup> fase, o Governo da RAEM, aquando do lançamento da 2.<sup>a</sup> fase do “Plano de subsídio de consumo”, adoptará uma medida adequada para que o subsídio de consumo no valor de 5.000 patacas possa ser atribuído aos respectivos residentes qualificados na 2.<sup>a</sup> fase.

Considerando que provavelmente alguns idosos ou portadores de deficiência necessitam de auxílio nos procedimentos de inscrição e levantamento, o Governo da RAEM, durante o prazo de inscrição, coordenou com vários postos de serviços instalados em serviços públicos e bancos no sentido de prestar ajuda aos necessitados no tratamento das formalidades de inscrição. Além disso, o Instituto de Acção Social também colaborou com diferentes instituições de serviços sociais, incluindo lares de idosos e de reabilitação, equipas dos serviços de cuidados domiciliários, centros de serviços diurnos e associações subsidiados para a prestação de serviços de apoio a idosos e de reabilitação, bem como centros de serviços familiares e comunitários subsidiados, a fim de coadjuvar os residentes com necessidades no tratamento das formalidades de inscrição e levantamento do cartão de consumo electrónico.

O “Plano de subsídio de consumo” constitui uma nova medida provisória e



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

lançada pela primeira vez. Assim, o Governo da RAEM continuará a ouvir as opiniões e sugestões apresentadas pelos residentes e por diversos sectores da sociedade, bem como reverá o funcionamento global do referido plano e problemas relacionados, no sentido de contribuir para promover a concretização dos objectivos pretendidos do plano em causa.

Aos 28 de Maio de 2020.

O Director dos Serviços,  
Tai Kin Ip